



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024

Processo Administrativo nº 004/2024

Dispensa de Licitação nº 004/2024

ID CIDADES: 2024.043L0200001.19.0005

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de Combustível celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS e a empresa AUTO POSTO LAUREANO LTDA.

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito Willian Benjamim, nº 232, Centro, Mantenópolis/ES, CEP 29.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.351.385/0001-89, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Martim Junior Tavares**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO LAUREANO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ágatha, nº 55, Bairro Cidade Nova, Distrito de São José, Município de Mantenópolis/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.725.166/0001-90, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. **Helcio Laureano da Silva**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024**, com fundamento no artigo 124, inciso II, alínea "d", da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro** do **Contrato nº 005/2024**, firmado entre as partes em decorrência da **Dispensa de Licitação nº 004/2024**, referente ao fornecimento de **combustível (gasolina comum)**, visando à recomposição do equilíbrio contratual em razão de fato superveniente, devidamente comprovado e reconhecido pela Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Este Termo Aditivo fundamenta-se:

- I. No **Ofício datado de 23 de fevereiro de 2025**, protocolo nº 102/2025, encaminhado pela CONTRATADA, contendo solicitação formal de reajuste no valor do litro da gasolina, com apresentação de notas fiscais nº 108900 e 001520411;
- II. No pedido de reconsideração apresentado pela empresa **Auto Posto Laureano LTDA**, datado de 30 de maio de 2025, no qual informa a ocorrência de **redução no valor da gasolina comercializada**, passando de **R\$ 6,69 para R\$ 6,63** no mês de maio de 2025, e solicita a **revisão do valor anteriormente proposto, limitada às notas já empenhadas e enviadas ao setor de pagamento**, em atenção ao princípio da transparência e à sensibilidade para com o interesse público;
- III. No cumprimento integral, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Contrato nº 005/2024, inexistindo registros de inadimplemento contratual;
- IV. Nos **pareceres jurídicos favoráveis** emitidos nos autos do Processo Administrativo nº 004/2024, que reconheceu a ocorrência de fato imprevisível e justificou a revisão contratual com base no princípio do **reequilíbrio econômico-financeiro**, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

Fica **reajustado** o valor unitário do litro da **gasolina comum**, originalmente contratado ao valor de **R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos)**, para o novo valor de **R\$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos)**.

Em razão do reajuste acima mencionado, **o valor total do contrato, que anteriormente era de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais), passa a ser de R\$ 53.040,00 (cinquenta e três mil e quarenta reais)**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais, especialmente quanto à quantidade estimada de litros a ser fornecida.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros **a partir de sua publicação**, nos termos do §1º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e vigorará **pelo prazo remanescente do Contrato nº 005/2024**, mantidas todas as demais cláusulas contratuais que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

1. Permanecem **inalteradas** todas as demais cláusulas, obrigações e condições estabelecidas no Contrato nº 005/2024 que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
2. O presente Termo Aditivo será publicado resumidamente no Diário Oficial e nos meios oficiais da Câmara Municipal de Mantenópolis, em atendimento ao princípio da **publicidade** e conforme previsto no art. 94, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em **duas vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

Mantenópolis/ES, 04 de junho de 2025.

Martim Junior Tavares
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MANTENÓPOLIS/ES

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

Martim Junior Tavares

Presidente

AUTO POSTO
LAUREANO
LTDA:407251660
00190

Assinado de forma digital
por AUTO POSTO
LAUREANO
LTDA:40725166000190
Dados: 2025.06.04
15:37:16 -03'00'

CONTRATADA

AUTO POSTO LAUREANO LTDA

Helcio Laureano da Silva

Sócio-Administrador

Mantenópolis**Aditivo****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024****Processo Administrativo nº 004/2024****Dispensa de Licitação nº 004/2024****ID CIDADES: 2024.043L0200001.19.0005****Contratante:** Câmara Municipal de Mantenópolis/ES**Contratada:** Auto Posto Laureano Ltda - CNPJ nº 40.725.166/0001-90**Objeto:** Reajuste de preços do Contrato nº 005/2024, que tem por objeto o fornecimento de combustível (gasolina comum), visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro contratual, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.**Reajuste:** O valor unitário do litro da gasolina comum passa de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos) para R\$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos).**Valor Total Atualizado do Contrato:** R\$ 53.040,00 (cinquenta e três mil e quarenta reais).**Vigência:** A partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros após a publicação, permanecendo vigente até o término do contrato original.**Data da assinatura:** 04 de junho de 2025**Fundamento legal:** Art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021

Martim Junior Tavares

Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES
Protocolo 1565499**Presidente Kennedy****Termos****RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 01/2025****Processo Administrativo nº 07/2025****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, CNPJ nº 00.683.819/0001-09.**CONTRATADA:** CERTIFYSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ Nº: 39.383.509/0001-04**OBJETO:** Contratação de Certificado Digital padrão ICP Brasil - pessoa jurídica e física - nível A3, a ser armazenado em token, para renovação, do tipo e-CNPJ e e-CPF, com prazo de validade de 3 (três) anos.**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

Presidente Kennedy, 04 de junho de 2025.

Ulisses Matta de Araújo
Presidente Interino CMPK/ES
Protocolo 1565508**Contrato****RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2025**

Dispensa de Licitação Nº 90011/2025

Processo Administrativo nº 003287/2025

Código de identificação:

2025.058L0200001.09.0011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, CNPJ nº 00.683.819/0001-09.**CONTRATADA:** IMPERIO CERTIFICADO DIGITAL LTDA, CNPJ Nº: 57.794.545/0001-34.**OBJETO:** Contratação de Certificado Digital padrão ICP Brasil - pessoa jurídica e física - nível A3, a ser armazenado em token, do tipo e-CNPJ e e-CPF, com prazo de validade de 3 (três) anos.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais).**VIGÊNCIA:** 04 DE JUNHO DE 2025 A 04 DE JUNHO DE 2026.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

000001.0103100442.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. 33.90.39.00000 - OUTROS SERVIÇO DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA.

Presidente Kennedy, 04 de junho de 2025.

Ulisses Matta de Araújo
Presidente Interino CMPK/ES**Protocolo 1565522****São Gabriel da Palha****Portaria****PORTARIA Nº 102, DE 03 DE JUNHO DE 2025.****DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.****O PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,**CONSIDERANDO**, o Processo nº 627/2025 de 02/04/2025;**CONSIDERANDO**, as competências do Fiscal de Contrato previstas em instruções normativas e na Lei nº 14.133/2021.**RESOLVE:****Art. 1º DESIGNAR**, servidores para acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa cujo o objeto é o fornecimento de combustível (gasolina comum) objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, conforme determina a legislação em vigor, que passa a ser composta pelos seguintes:

I - MAGNA ENGELHARDT - matrícula nº 485, Secretária Geral, - na condição de titular;